



EDITAL 004/2013

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

TERMO DE REFERENCIA

I. OBJETO

O Objeto do presente Edital é a contratação de Escritório de Advocacia ou Advogado autônomo visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, seja judicial ou administrativo, em todas as instâncias e em todo o território nacional, inclusive assessoramento interno, a fim de atender os interesses da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO – CBTARCO, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54, com sede na Avenida João Clímaco de Figueiredo, 340, Itapeba, Maricá/RJ, CEP 24.900-000, referente ao período de 12 meses.

II. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

II.1. O Escopo básico dos trabalhos compreende:

- Prestação de Serviços em todos os ramos do Direito, em especial Direito Esportivo, e em todas as instâncias judiciais;
- Prestação de Serviços de natureza extrajudicial, em especial na revisão de contratos, consultoria e emissão de pareceres e acompanhamento de legislação pertinente de interesse da CBTARCO;
- Assessoria em reuniões e assembléias;

III DA JUSITIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa viabilizar e obter menores preços e melhor técnica para a CBTARCO, através da presente licitação na modalidade CONVITE.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





IV OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR A SER CONTRATADO:

O Prestador a ser contratado terá que se comprometer a:

- Realizar adequadamente, os serviços, atendendo, inclusive, a requisitos previstos em legislação específica, em especial a Lei Federal nº 8.906/94;
- Responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;
- Manter atualizada e em dia sua habilitação jurídica e fiscal;
- Deslocar-se por todo o território nacional por exigência de eventuais necessidades do CBTARCO;

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a:

- fornecer em tempo hábil os dados, documentos e assistência necessários à realização dos serviços da CONTRATADA;
- custear o deslocamento do Prestador CONTRATADO ou seus prepostos indicados no exercício da defesa da CBTARCO quando fora de sua sede;
- Realizar os pagamentos devidos nos prazos avençados.

VI – LOCAL, DATA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E CRITERIOS

VI.1. Local, data e hora para apresentação das propostas e documentos legais por parte dos interessados: As propostas deverão ser entregues na sede da CBTARCO, na Avenida João Clímaco de Figueiredo, 340, Itapeba, Maricá/RJ, CEP 24.900-000, ou através do email cbtarco@cbtarco.org.br, aurora@cbtarco.org.br até às 17h do dia 20/06/2013. Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda nacional.

- **Critérios de julgamento:** Menor preço
- **Prazo de divulgação da proposta vencedora:** O resultado do julgamento pela CBTARCO será divulgado dia 28/06/2013 no site da CBTARCO (www.cbtarco.org.br).

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior sessenta (60) dias.

- A proposta deverá ser entregue até às 17h do dia 24/06/2013, no endereço da CBTARCO, na Avenida João Clímaco de Figueiredo, 340, Itapeba, Maricá/RJ, CEP 24.900-000, ou então enviada via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é cbtarco@cbtarco.org.br.
- Em anexo à proposta comercial deverão seguir os documentos comprobatórios da habilitação jurídica e fiscal.

VI.2 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

VI.2.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado pelo cartório competente:

VI.2.1.1 Para Sociedade de Advogados:

VI.2.1.1.1 Habilitação Jurídica:

- Cédula de identidade do representante legal;
- Registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil;
- Contrato social consolidado, devidamente registrado;

VI.2.1.1.2 Qualificação Técnica:

- Registro ou inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do processo seletivo, em especial prova de atuação e especialização no ramo do Direito Desportivo;
- Comprovação de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;

VI.2.1.1.3 Qualificação Econômico-financeira:

- Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de sociedade recém-constituída;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





- Garantia de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, no valor equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

VI.2.1.1.4 Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo à sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal da sede do participante;
- Prova de regularidade relativa ao INSS e FGTS;
- Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

VI.2.1.2 Para Advogado Autônomo

- Cédula de identidade profissional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do processo seletivo, em especial prova de atuação e especialização em Direito Desportivo,
- Comprovação de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

VII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas no item VI e seus subitens;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente ineqüíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia, ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

A escolha recairá sobre a proposta que apresentar MENOR PREÇO, cujo resultado será veiculado no site da CBTARCO.

VIII. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será realizado até 10 (dez dias) após a emissão da nota fiscal correspondente ao período anterior de atividade jurídica.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





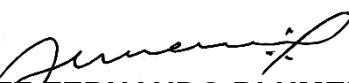
IX. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

Poderá haver a rescisão bilateral em qualquer momento, por acordo das partes. A rescisão unilateral, contudo, ocorrerá apenas nas hipóteses de grave falha da prestação dos serviços, onde fique comprometido o desempenho das atividades da CBTARCO, ou quando houver inadimplência por mais de 60 dias.

X. DAS DISPOSIÇÕES SUBSIDIÁRIAS

Os casos omissos serão decididos com base na Instrução Normativa COB nº 01/2013, a qual os licitantes declaram ter pleno conhecimento ao participarem da presente licitação.

Maricá, 10 de junho de 2013.


VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br

